

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 49ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu abertura oficial da 49ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos de Carvalho Filho e vice-presidente Sr. Fábio Félix. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura; Jean Marcel Pereira Rates como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Antonio Carlos de Carvalho Filho como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Danilo Leal Araújo como representante da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF. Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Leite Guimarães representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Daise Lourenço Moises e Edivan de Sousa Nascimento como representantes da Assistência Social Casa Azul; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Renata Rodrigues Flores Alves representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Antonio Braz de Almeida como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Andrecinda Rocha de Moraes Pina e Ciro Heleno Silvano como representantes da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representantes da União Brasileira de Educação e Ensino- MARISTA; Fábio Félix Silveira e Fernanda Barbosa Granja Araújo como representantes do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC. Demais representantes: Paulo Eduardo C. F. Balsamão, defensor da Defensoria Pública do DF; Raphaella Rosinha Cantarino da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional - SEEDF; Clovis Lucio da Fonseca Sabino, Secretário Adjunto - SEEDF. Ausentes: representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; representante da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE DF; representante do Instituto Batucar; representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; representante da Secretaria de Estado de Educação; representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH; representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH; Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer; Item 1- Abertura: O Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 49ª reunião Plenária Extraordinária. Item 2- Informes da Presidência: o Presidente informa sobre o ofício nº1171 relativo à educação infantil e o remanejamento das crianças atendidas em creches conveniadas que atendem a faixa-etária de 4 a 5 anos. As crianças estão sendo direcionadas para a escola pública ficando fora do sistema de atendimento integral ofertado pelas instituições conveniadas. Para a exposição da discussão o presidente convida a participar da mesa o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Educação o Sr. Clovis e a Diretora Sra. Raphaella Rosinha Cantarino (Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional). O presidente comunica ao Conselho a ausência da presidente do CAS, da promotora da PROEDUC e do presidente do Conselho de Educação, todos convidados oficialmente pelo Conselho. Item 3 - Educação Infantil: o Presidente informa ao Conselho que passará a palavra para o Sr. Clóvis. O Secretário Adjunto da SEEDF comunica que fará breve explanação da temática passando a exposição para a Sra. Raphaella dar continuidade. Dessa forma o Sr. Clovis esclarece ao Conselho, que o Sr. Antonio Carlos entrou em contato para tratar da questão dos 3.559 estudantes da educação infantil e pré-escola que ficaram sem o atendimento integral. O Sr. Clovis informa que as instituições conveniadas junto a SEEDF realizam o atendimento até os 5 anos, ultrapassada essa faixa etária a criança é encaminhada para outra localidade na rede de ensino pública, caso o pai ou responsável não concorde com

o novo local este poderá entrar em contato pelo 156 e solicitar novo direcionamento. Esse processo de matrícula em creches passou por Audiência Pública em novembro de 2016 para aprovação, e a SEEDF possui documentação que pode ser distribuídas aos conselheiros caso necessitem.; A Sra. Raphaella esclarece a questão e aponta que em 2012 a SEEDF recebeu número reduzido de inscrições para atendimento em tempo integral, fato que se justifica pelos atendimentos na época terem sido menores. Para melhor operacionalização e ordenamento da questão das creches no DF em 2013 foi aprovado o manual, que segue critérios da SEDESTMIDH, contendo adequações para educação. Em abril de 2016 iniciou-se a elaboração do manual que contou com a colaboração da Secriança, Conselhos Tutelares, Câmara, CAS, PROEDUC e instituições parceiras. Baseado no exposto foi realizada uma Audiência Pública para ouvir a todos o que resultou o novo manual, disponível no site da SEEDF. Foi criado o cadastro único por regional de ensino para auxiliar o processo, a lista de classificação das crianças é publica constando no site, respeitado o sigilo. A Diretora informa ainda que a criança em atendimento não é desligada do sistema da rede de creches, mesmo aquela que começa a faltar a instituição entra em contato com a família e aciona o CT da área. Uma vez que a criança é inserida na rede de atendimento ela não sai mais, sempre tendo suporte. Para melhor esclarecimento do caso em tela temos como exemplo uma instituição que atenda em Brazlândia, quando esta próximo do fim do ano e a criança, completa os 5 (cinco) anos, será encaminhada para determinada escola seqüencial com a família sendo informada, é aberto a possibilidade do pai poder recusar a vaga ofertada pela SEDUC, nesse caso orientamos para que a família entre em contato pelo 156. Esse número de 3.559 apresentado e que está em discussão contempla as crianças que estão saindo da Ed. Infantil e indo para o fundamental em todo o DF, muitas vezes o aluno é encaminhado para uma área que não tem oferta do atendimento de 10 horas no integral, dessa forma finalizado o jardim a criança segue para uma escola classe. Todo os anos são movimentados cerca de 470 mil crianças tornando-se um verdadeiro jogo de Xadrez que a SEDF precisa coordenar. Muitas vezes acontece que uma determinada região saem 100 (cem) alunos que precisam ser movimentados, sendo que esse número muitas vezes já lota uma determinada escola, levando assim ao redirecionamento para outra região. A Diretora lembra a todos que desde 2012 a SEDF tem ampliado o atendimento em tempo integral, sendo fundamental o quesito qualidade para a criança.; A conselheira Daise questiona sobre os critérios de seleção, quem escolhe a faixa etária? São as creches conveniadas ou é a Educação quem define. Quando foi solicitada a SEEDF quantas crianças saíram das escolas acabou sendo feito um levantamento preocupante, onde as creches que atendiam até os 5 anos tiveram que reduzir seu atendimento (4 a 5 anos) para abrir vagas de 0 a 3 anos. Não havia disponibilidade para atender os de 4 a 5 anos, pois a educação queria a abertura de vagas para atendimento de 0 a 3 anos. A Conselheira Daise informa ainda que essas crianças que estavam na rede conveniada são vulneráveis, e que a partir do momento que são retiradas do período integral e colocadas no período de 4 horas, elas ficam desprotegidas. Temos esse questionamento. Sabemos que a educação deve abrir vagas, mas sem desproteger as crianças que já estão na rede. A situação é muito importante e deve-se buscar estratégias para proteger essas crianças que ficaram desprotegidas e estão em situação de vulnerabilidade, por estarem fora da creche conveniada onde tinham atendimento em período integral. Tivemos caso que só foi descoberto situações de abuso com 6 anos, isso chega ser um problema, pois essa criança deixa de ter a proteção pelo atendimento integral onde é possível se detectar esse tipo de violação com antecedência e agora iria para o meio período ficando assim descoberta. A Sedestmidh não consegue controlar essa detecção de abuso antes dos 6 anos, sendo importante que a SEEDF, responsável pela oferta da educação infantil, possa contribuir nesse papel através da contratação no quadro das instituições e escolas dos profissionais das áreas de assistência social e psicologia aptos a perceber situações de vulnerabilidades das crianças na idade de 4 a 5 anos, garantindo assim o apoio necessário que essas crianças necessitam.; A Sra. Raphaella informa como é feito o convênio com as instituições parceiras, e explica que é realizada chamada pública onde a instituição pode se inscrever conforme o atendimento sendo este determinado pela idade, pois atender um bebê de 0 a 3 anos é totalmente diferente de atender uma criança de 4 a 5 anos, a estrutura física e o atendimento são distintos. A instituição precisa ser credenciada e passa pela avaliação do Conselho de Educação que irá aprovar ou não a parceria. Quando chega ao conselho a instituição já recebeu visitas e avaliações da SEEDF para verificar se está de acordo com a faixa etária solicitada, só assim ficam aptas ao processo de chamada pública. Após esse processo segue-se o credenciamento, a instituição não pode modificar o seu atendimento uma vez entregue seu plano de trabalho, a SEEDF teria que avaliar a demanda da área de atuação da conveniada para a alteração. Quanto as demandas, a SEEDF utiliza o número telefônico 156 que recebe várias solicitações de vagas para a faixa etária dos 4 aos 5 anos, dessa forma é verificado a disponibilidade nas áreas para os atendimentos, caso haja necessidade de atendimento integral em determinadas localidades essa demanda também é avaliada. Quanto ao atendimento a SEEDF avalia e reconhece os casos específicos tais como instituições que são credenciadas para o atendimento de 0 a 3 anos mas que possuem capacidade para atendimento de 4 a 5 anos, essa questão mostra seu diferencial pois envolve a questão do ordenamento das despesas, o per capita altera pois os custos para atendimento de 0 a 3 anos é superior aos de 4 a 5 anos,

todos esses fatores impactam na avaliação. A SEEDF não retira as crianças das creches por que muda o atendimento, tudo é avaliado, a criança que estava em creche quando migra para uma escola não fica descoberta do atendimento, sempre existirá o acompanhamento pela SEEDF uma vez inserida na rede.; A Diretora Raphaella acrescenta quanto a questão dos profissionais para atendimento dos casos mais complicados, que existe orientação pedagógica, pois quando a instituição assina o termo junto a SEEDF é recebido uma análise de qual o tipo de profissional que seria necessário naquela área. Quanto mais cedo se consegue detectar situações de violações mais rapidamente a criança pode receber o devido atendimento. A Diretora afirma ser importante a análise precoce para ser possível atender e prevenir uma privação de direitos, e reconhece que essa discussão da colocação de mais profissionais aptos e capazes de realizar essa avaliação precoce deve ser levada a SEEDF para análise da viabilidade. O Secretário adjunto informa que essa questão da viabilidade e do per capita para liberação de profissionais precisa ser melhor discutida na SEEDF.; A conselheira Daise relata situação no Riacho Fundo II onde uma creche conveniada informa ao Conselho que a SEEDF decidiu que a instituição retirasse o atendimento de 4 a 5 anos para aumentar as turmas 0 a 3 anos, prejudicando assim a atuação na área do atendimento. O Sr. Clovis informa a necessidade de encaminhar o caso para a SEEDF, para avaliação das situações específicas.; A convidada representante de instituição conveniada junto a SEEDF Sra. Maria Meyre relata a ocorrência da situação, onde a conveniada que tinha demanda para atendimento de 4 a 5 anos se viu obrigada a alterar seu atendimento porque a SEEDF só recebia planos de trabalho para a faixa etária de 0 a 3 anos.; A conselheira Daise esclarece a importância de não quebrar o ciclo de atendimento da criança.; A Sra. Raphaella esclarece sobre a aprovação da EC nº 59, de novembro de 2009 pelo Congresso Nacional que tornou compulsória a frequência escolar para pessoas na faixa de idade de quatro a 17 anos, incluindo, doravante, crianças e jovens que frequentam a educação infantil - pré-escola- e o ensino médio regular, com isso a rede pública do DF começou a se organizar para atender as crianças. Para evitar o vazio de vagas em determinadas regiões e o acúmulo em outras, a SEEDF está utilizando um banco de dados único. Até o ano passado o responsável legal pela criança escolhia a instituição, o que gerava vazios de vagas em determinadas localidades. Com o banco único não se tem mais vagas ociosas.; A sra. Raphaella informa que irá apurar a questão sobre o relato do recebimento do Plano de Trabalho supracitado.; A conselheira Milda informa a necessidade de maiores esclarecimentos pois o assunto foi pautado sob uma ótica e durante o debate percebe-se que o problema não surgiu agora, pelos diálogos vem ocorrendo desde 2009. A SEEDF trás que a questão da Educação Básica no DF foi fruto de ampla discussão, e percebe-se que a ação governamental não está em consonância com o relato das instituições presentes, é necessário avaliar até que ponto esse processo foi harmônico, é preciso entender essa participação da sociedade e até que ponto se deu. Todas as políticas públicas para crianças e adolescentes devem passar pelo CDCA/DF, e o Conselho não foi consultado sobre esse redirecionamento na educação. A problemática deveria ter passado pelo CDCA, para que o plenário, composto de sociedade civil e governo, pudesse ter tido uma posição sobre o tema.; A conselheira Daise recaptula que na reunião Plenária 274ª trouxe ao Conselho o pleito enviado pelo Conselho de Assistência Social, com a informação de que várias crianças atendidas pela rede conveniada estavam sendo remanejadas para a rede pública de ensino. Foram 3.559 crianças, na faixa etária de 4 a 5 anos, que saíram do integral para o período parcial. O assunto foi apresentado ao Conselho para que fosse possível chamar a SEEDF extraordinariamente para apresentação de esclarecimentos ao fato. Foi informado ainda que o problema aconteceu para atender a abertura de vagas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos que é obrigatório atualmente. No entanto a questão vem gerando vários problemas, pois muitas dessas crianças de 4 a 5 anos estão em situação de vulnerabilidade e necessitavam do atendimento integral para protegê-las das situações de violações de direitos, mas que agora com essa medida do redirecionamento para ampliar a oferta de vagas para 0 a 3 anos, ficaram desprotegidas. Quando acontece o remanejamento dessas crianças em situação de vulnerabilidade elas ficam desprotegidas tanto pela educação quanto pela assistência social, em termos de atendimento e acompanhamento especial. Um dos critérios para a criança participar das conveniadas é que estejam em situação de vulnerabilidade e que esse acompanhamento seja possível até os 5 anos. Se faz necessário resolver a situação apresentada em pleno.; A conselheira Milda reafirma a preocupação no discurso que as entidades habilitadas presentes na Plenária trazem, e solicita explicações a SEEDF.; A sra. Raphaella esclarece que foi encaminhado no dia 16 de maio de 2016, o ofício nº 193/2016, tratando da questão da elaboração do Manual e seus procedimentos. Houve também convite para Audiência Pública, por ofício no dia 03 de novembro de 2016 encaminhado ao CDCA/DF. A solicitação veio da própria PROEDUC, a SEEDF teve a preocupação de encaminhar os devidos ofícios para o CDCA, e o convite para a Audiência Pública. O CAS também recebeu convite e foi grande colaborador nas discussões.; A conselheira Daise afirma que os critérios colocados no manual não apresentam problemas, o que está em discussão é a retirada das crianças das redes conveniadas para a rede pública. É o processo junto as instituições que não está sendo vantajoso para as crianças, pois as instituições apresentam demandas e capacidade para continuarem atendendo até os 5 anos, entretanto estão sofrendo remanejamentos provocados por estratégia de governo que visa a

geração de vagas para 0 a 3 anos. Fica claro o alerta que a educação não pode focar um atendimento de um público estimado em 18 mil e deixar que 3mil fiquem desprotegidos.; A conselheira Milda reforça que qualquer alteração em programa e projeto realizado na área da criança e adolescente necessita passar pelo CDCA/DF, tem-se uma comissão de Políticas Públicas para essas questões, é legítimo chamarem o CDCA para informar essas situações de remanejamento que impactam as famílias diretamente.; A sra. Raphaella esclarece que as discussões atenderam duas frentes diferentes, uma para os critérios do manual e a segunda para o processo das realocações das crianças. Foram colocadas pessoas na mesa para discussão, a sra. Perla Ribeiro da Secriança participou justamente para evitar qualquer problema na área da criança. Os novos critérios passaram a valer em 2017. Com relação ao processo de atendimento, a SEEDF irá verificar quais lugares tiveram mudanças de atendimento para poder avaliar a queda no atendimento. A SEEDF informa ao Conselho que dos 3.559 mil crianças que foram realocados se deu conforme o término da assistência considerando a faixa etária de atendimento pela entidade.; A conselheira Daise reforça a necessidade de melhorar as estratégias de realocações especialmente nos grandes bolsões de pobreza do DF, para não se fechar o processo de acompanhamento dessas crianças em situação de vulnerabilidade, sendo importante priorizar o atendimento na rede conveniada até os 5 anos.; A convidada Maria Meyre atesta que as instituições conveniadas não estão sendo convocadas para conversas estratégicas, tanto para a questão do manual quanto para o processo; A conselheira Daise reforça que a questão em debate não é o manual e sim o processo de realocação que não pode deixar as crianças das áreas dos grandes bolsões de pobreza descobertas. Esclarece ainda que atualmente é necessário maior empenho para a instituição atender a faixa etária de 0 a 3 anos sendo tangível continuar o atendimento de crianças na faixa etária dos 4 a 5 anos.; A convidada Maria Meyre relata que só pôde obter autorização junto a SEEDF para atendimento de 0 a 3 anos, mesmo tendo apresentado justificativas de que a instituição possuía capacidade para atendimento de 4 a 5 anos.; O sr. Clovis fará a devida avaliação das discussões do pleno e aguarda ofício do CDCA/DF, e se for preciso encaminhará novamente representante da SEEDF para exposição de novos esclarecimentos que se fizerem necessários.; O presidente encerra as discussões e segue com os encaminhamentos, agradece a presença do sr. Clovis e da sra. Raphaella da SEEDF. Informa que o Conselho já possui subsídios suficientes para solicitação de esclarecimentos junto a SEEDF. A conselheira Daise deixa claro a necessidade de verificar quais foram as instituições que tiveram essa realocação das crianças, como também realizar a atualização dos dados de 3.559 mil constantes no Ofício nº 1171, objetivando sanar a questão e possibilitando que em 2018 não se tenha mais esse problema garantindo a proteção das crianças até os 5 anos de idade. Levantar também a necessidade de um atendimento com foco na assistência social pelas instituições, objetivando a revisão das condições de vulnerabilidade da criança, avaliando se permanece ou não. Caso seja detectado que a situação de vulnerabilidade permanece que a criança de 4 a 5 anos possa ser encaminhada para o CRAS, com recomendação especial para a permanência da criança no atendimento integral. Mas para isso acontecer é preciso ter um profissional capaz de avaliar essa questão, e se realmente existe possibilidade do realocamento. A colocação do assistente social ou do psicólogo nesse acompanhamento é fundamental para garantir essa avaliação. Outra questão é o credenciamento junto a SEEDF, pois sabe-se que existem muitas instituições atuantes que não tem esse registro; O conselheiro Jean afirma a necessidade de se avaliar as instituições quanto ao seu credenciamento e atendimento para melhor organização, mas atesta que não há problemas na legislação.; O presidente afirma que o problema são os procedimentos.; A conselheira Daise informa a necessidade de alteração da legislação do CDCA/DF quanto a solicitação de registro e seu regime de atendimento, considerando a questão das creches, o que possibilitará ao Conselho melhor acompanhamento do trabalho das instituições. Frisa ainda que atualmente a fiscalização da educação junto as entidades conveniadas foca apenas a questão pedagógica sem verificação da problemática da assistência social.; A conselheira Renata vê a importância da SEEDF apresentar dados fidedignos com a realidade apresentadas nas R.A's mais vulneráveis como é o caso de Sobradinho II, que possui uma grande lista de espera para o serviço de convivência.; A conselheira Daise reforça a necessidade de solicitação junto a SEEDF da atualização dos dados. Verificar o local e a entidades de onde a criança saiu, não por que o ciclo do atendimento acabou ao completar os 5 anos, mas sim por que tiveram que parar o atendimento para abrir vagas na faixa etária de 0 a 3 anos.; O presidente reforça que deve ser solicitado a educação quais as entidades estão credenciadas cruzando essa informação com o atendimento realizado, considerando a faixa etária da criança. Muitas entidades foram credenciadas para atender só até os 3 anos, mesmo apresentando condições de atendimento até os 5 anos.; O conselheiro Antonio Braz aponta a necessidade do credenciamento de todas as entidades para atendimento de 0 a 5 anos.; A conselheira Milda solicita que a Educação tenha o entendimento que as instituições com capacidade para atendimento até os 5 anos possam continuar realizando a cobertura do período integral.; A conselheira Andrecinda recomenda a elaboração de uma resolução pelo CDCA/DF para aliviar a questão atual, mesmo que por tempo determinado, mas que possibilite ao conselho maior tempo para resolver o processo da realocação, mas de forma mais emergencial o Conselho possa resolver esse problema das crianças que ficaram desprotegidas.; A conselheira Renata propõe que a

Comissão de Políticas Públicas possa avaliar essa questão da resolução mediante a resposta da SEEDF.; Item 3 - Informes da Secretaria Executiva: o presidente informa que serão indicados como conselheiros titular e suplente para a comissão do PPCAM respectivamente, o sr. Fábio Félix e o sr. Danilo Leal.; O presidente informa que os coordenadores precisam centralizar os agendamentos e pautas das reuniões na sra. Cybelly conforme competência atribuída a Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC).; No dia 13/07 será realizada na Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional, às 9h da manhã Audiência Pública em comemoração ao ECA, a Secretaria Executiva encaminhará no e-mail dos Conselheiros o convite, o presidente do CDCA/DF foi convidado a compor mesa na Câmara. Item 4 - Prorrogação do Prazo da Reavaliação Anual do registro de entidades Não Governamentais: a Diretoria de Cadastro e Registro (DICAR) da SECDCA/DF informa sobre o processo de reavaliação anual de 184 (cento e oitenta e quatro) instituições registradas, e solicita ao Conselho que o prazo para apresentação da documentação necessária seja prorrogado até 30 de agosto. A DICAR informa que será oficiado as instituições que ainda não se manifestaram para apresentarem documentação até 30/08. O Conselho aprova; A diretora Andréia quanto a apresentação do atestado de eficiência da VIJ, informa que não está impedindo a entrada da reavaliação por causa de pendências junto a essa documentação. Item 5 - Demais informes: a conselheira Milda sugere que a plenária de julho seja alusiva a comemoração do ECA, fazendo uma trajetória focada no DF.; O presidente sugere que a Plenária seja o dia todo.; A conselheira Milda sugere que sejam dois momentos, pela manhã seja feita a comemoração em alusão ao ECA e pela tarde as deliberações e encaminhamentos do Conselho, convidando a professora da UNB sra. Maria Lúcia Leal, a promotora sra. Luisa de Marillac do MPDFT, e o juiz Dr. Renato Rodvalho do TJDFT.; A conselheira sugere que seja encaminhado convite para representante da Vara da Infância.; O presidente sugere que a Plenária 275ª seja no auditório da Casa de Ismael na 913 Norte.; O conselheiro Antonio Braz aprova o uso do auditório da Casa de Ismael e sugere ao Conselho que o tema seja 'Avanços e Desafios do ECA no DF', solicita envio de e-mails a instituição para reservar o espaço.; A conselheira Milda ressalta que sejam convidados também a Secriança e os Conselheiros Tutelares.; A Conselheira Daisy sugere que seja encaminhado as instituições cadastradas no CDCA/DF um ofício com os telefones básico para denúncias quanto a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes, pois foi identificado durante vistoria que as instituições desconhecem os telefones de denúncia.; A conselheira Milda informa da desativação do Disque 100 que está prejudicando esse processo de denúncias.; A conselheira Daisy trata ainda que o atendimento da População de Rua também foi desativado e que o atendimento do Estado de das poucas instituições não estão acontecendo para esse público.; A conselheira Milda solicita informações sobre a morte do adolescente que estava saindo do sistema socioeducativo, e atesta sua indignação por não ter existido interesse do caso.; O presidente comunica que foram informados do assunto tendo sido uma briga de gangues, mas que se buscará mais informações sobre o caso apontado junto a Secriança.; O conselheiro Paulo Farias comunica que a SSP divulgou os dados da denúncias de aumento sobre a violência sexual, e levanta a questão dos editais específicos para não se trabalhar a questão apenas no 18 de maio. Houve um aumento das denúncias e a rede de proteção e os Conselhos Tutelares não estão conseguindo atender a demanda.; O presidente sugere a produção de cartilha de utilidade pública para informar sobre as questão dessas violações de direitos. Sugere ainda ao Conselho que se possa pensar em desenvolver algo também para o Dia das Crianças, desde um evento com show até o fomento da política pública voltada a criança, sendo importante a realização de algo em alusão ao tema.; A conselheira Milda sugere que se construa uma proposta para a semana do dia das crianças junto com o Comitê Consultivo de Adolescentes.; O presidente acrescenta que se possa envolver o comitê em grande evento.; O conselheiro Paulo Farias informa que o projeto da instituição SECRIA está parado no CDCA.; A conselheira sugere priorização desse projeto junto ao Conselho considerando sua importância na óptica do Comitê Consultivo de Adolescentes.; A Conselheira informa sobre a necessidade das Comissões Temáticas se reunirem com frequência, a exemplo da Comissão de Conselho Tutelar, pois tomou-se conhecimento que os Conselheiros Tutelares estão se articulando para propor ações esse ano, serve de alerta. Item 6 - Encaminhamentos: encaminhar ofício a SEEDF com os seguintes apontamentos: a) Atualização dos dados 2016/2017 de acordo com o Ofício 1171, que trata das crianças de 4 a 5 anos redirecionadas para a rede pública de ensino em período parcial mediante mapeamento por RA; b) Listagem das instituições conveniadas com credenciamentos (faixa etária) e o atendimento (faixa-etária), com o devido quantitativo; c) Explicações sobre a questão do credenciamento, onde a instituição é obrigada a alterar seu regimento interno em consonância com o Convênio junto a SEEDF.; Os coordenadores precisam centralizar os agendamentos e pautas das reuniões na DANC de forma prévia; No dia 13/07 será realizada na Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional, às 9h da manhã Audiência Pública em comemoração ao ECA, a Secretaria Executiva encaminhará convite por e-mail aos Conselheiros; Dar publicidade no site do CDCA/DF e oficializar as instituições sobre a prorrogação, até 30 de agosto, do prazo para apresentação da documentação necessária a reavaliação de registro junto a DICAR.; Realização da Plenária 275ª no dia 25/07/2017, em alusão ao ECA, necessário encaminhar e-mail para reservar o Auditório da instituição da Casa de Ismael e incluir aos convites os

seguintes representantes: professora da UNB sra. Maria Lúcia Leal, a promotora sra. Luisa de Marillac, e o juiz Dr. Renato Rodvalho, a Secriança, os Conselheiros Tutelares, e os adolescentes que integram o Comitê Consultivo de Adolescentes e representante da Vara da Infância.; Encaminhar as instituições cadastradas no CDCA/DF um ofício com os telefones básicos para denúncias quanto a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes.; Informações sobre a morte do adolescente que estava saindo do sistema socioeducativo para a próxima Plenária; Processos não distribuídos por ausência do Conselheiro: Processo Nº 417.001.885/2016 - Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria da Justiça- Sejus) para Concessão; Processo Nº 0417.001.959/2016 - Centro de Ensino e Reabilitação, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres- Sedestmidh) para Renovação; Processo Nº 0417.001.285/2016 - Associação de Apoio a Família ao Grupo e a Comunidade - AFAGO, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Segurança - SSP) para Reavaliação;

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 21 DE AGOSTO DE 2017(*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II E DA FERCAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;
UG 230.101
PARA: UO 59.135 - Administração Regional da Fercal;
UG 190.133
I - OBJETO: Apoio à realização dos aniversários de Sobradinho II e da Fercal, conforme ofício nº 122/2017-GAB, Deputado Ricardo Vale.
II - Vigência: data de início: 01/09/2017; término: 30/09/2017.
III - PT: 13.392.6219.3678.0001 - Realização de Eventos - Apoio a Atividades Culturais em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.
Natureza da Despesa Fonte Valor
33.90.39 100 R\$ 100.000,00
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME REIS
Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Cedente

CHARLES DE M. ARAÚJO JUNIOR
Administrador de Sobradinho II
Titular da UO Favorecida

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 163, de 24/08/2017, pág. 21.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 234, DE 25 DE AGOSTO DE 2017
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:
Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal;
Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA